



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITA CONSTITUCIONAL NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES

ANO XV – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 011/2020**

**Dispõe sobre a extinção de vagas para cargos não providos, e dá Outras Providências.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS**

**BRANDÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e pela Lei Orgânica Municipal.**

Art. 1º Ficam extintas, as vagas para os cargos não providos constantes no Edital de Concurso Público 001/2016, DE 16.06.2016, criadas pela Lei Municipal nº 06/2015 DE 01.10.2015, das seguintes categorias funcionais:

- I - Auxiliar de Serviços Gerais; 02
- II - Merendeira; 04
- III - Agente Fiscal de Tributos; 01
- IV - Alimentador de Sistema; 04
- V - Monitor Creche; 01
- VI - Técnico Agrícola; 01
- VII - Assistente Social; 01
- VIII - Professor História; 01
- IX - Professor Língua Inglesa; 02;
- X - Professor de Matemática; 01

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO  
DE CALDAS BRANDÃO/PB, em 30 de novembro de 2020.

  
**Neuma Rodrigues de Moura Soares**

Prefeita Constitucional

**“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”**

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro  
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41